Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _	
Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 1875/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11699/2023.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo Estadual de Regularização Fundiária Ferf
- 4- Exercício: 2022
- 5- Responsável: João Coelho Braga e Lucio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes.
- 6- Advogado: Não Possui 7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5460/2023-DIMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2022.

Regularidade. Quitação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Regularização Fundiária Ferf, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade do Sr. João Coelho Braga e Sr. Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes, na condição, respectivamente, de gestor e ordenador de despesas do fundo, conforme art. 22, I, da Lei n. 2423/1996;
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. João Coelho Braga (Gestor) e Sr. Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes (Ordenador de Despesas), de acordo com art. 23, da Lei nº 2.423/96;
- 10.3. Dar ciência ao Sr. João Coelho Braga, Sr. Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes e demais interessados;
- **10.4. Arquivar** o processo, nos termos e prazos regimentais.
- 11- Ata: 29ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.

	U
	()
	\approx
	Y
	щ
	7
	\sim
	'
	$\overline{}$
	4
	- (
	S
	4
	<i>ر</i> ۲
က	$_{\sim}$
Ň	0
	ā
\simeq	$\tilde{}$
Ĺ	\Box
<u>⋒</u>	\cap
×	:=
$_{\circ}$	rC)
-	۲
<u>`</u>	\sim
$\overline{}$	()
_	7
⊏	\sim
മ	()
Ξ.	Z
\sim	<u>'~</u>
$\overline{}$	
$\overline{}$	ц,
=	ш
_	- 1
\neg	മ
=	$\overline{}$
っ	\approx
$\overline{}$	ړېږ
٠,	O
\mathbf{r}	~
_	
ш	\simeq
$\overline{}$	ب
_	\Box
_	_
=	::
J	$\mathbf{\mathcal{L}}$
-	U
ш	-
$\overline{}$.×
_	,'n
$\overline{}$	U
\cup	_
\sim	U
_	(I)
⋖	\simeq
_	┶
~	
_	0
\neg	¥
_	_
_	
~	(I)
_	
ш	w.
$\overline{\mathbf{m}}$	σ
щ.	ā
_	$\tilde{}$
◂	77
	Ų,
=	-
\sim	_0
0	Α.
4	<
œ.	0
⊱	O
否	_
=	Ξ
Ξ	E
=	
a	a
≝	č
چ	≠
≝′	
O	10
$\overline{}$	≕
=	\Rightarrow
O	S
Œ	
⊆	Ö
=	ನ
ŝ	≾
S	\sim
α	0
_	=
Õ	=
≖	_
$\overline{}$	a
⋍	#
=	-
否	V)
*	C
Ε.	_
=	(1)
ನ	ű
\simeq	č
0	ř
O	
	Ö
Φ	ac
šte	ac
ste	ia ac
Este	sia ac
Este	oia ac
Este	encia ac
Este	rência ac
Este	erência ac
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR em 11/09/2023.	ferência ac
Este	nferência ac
Este	onferência ac
Este	conferência ac
Este	conferência ac
Este	a conferência ac
Este	ira conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: D007C90B-F537CCC0-5DDA0C45-417AF6CC

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _	 	
Fls. Nº	 	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 1875/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 12- Data da Sessão: 22 de Agosto de 2023
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em substituição), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Alber Furtado de Oliveira Júnior.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra.Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral